CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
07/04/2014

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
01

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
01
02

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2014

"Dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais."

Art. 1º - As leis e os atos normativos do Executivo e Legislativo Municipal de Espera Feliz passarão a usar a linguagem inclusiva na edição de seus textos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por linguagem inclusiva:

I - a utilização de vocábulos que designem o gênero masculino apenas para referir-se ao homem, sem que seu alcance seja estendido à mulher;

II - nos textos escritos ou falados, toda referência à mulher deverá ser feita expressamente, utilizando-se o gênero feminino.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2014.

MPG

Milton José Gomes
Vereador do PT

1º turno
APROVADO
EM, 16/04/2014

Justificativa:

O uso da linguagem inclusiva tem o intuito de reconhecer o compromisso de promover a discussão sobre a equidade de gênero dentro do governo na sociedade. Este projeto de lei surge da necessidade urgente da busca pela igualdade de gênero e a perspectiva de tratamento igualitário entre homens e mulheres na administração pública. Evita a predominância de um gênero sobre o outro, contribuindo assim para uma cultura de igualdade de gênero.
Consolida um momento histórico para a afirmação dos direitos da mulher e por isto firmamos mais um passo para materializar a participação e a existência das mulheres dentro dos espaços de poder do Município.

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER.
Em, 09/04/2014
Secretaria da Câmara

Lo e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
06/05/2014

2º turno
APROVADO
EM, 05/05/2014